

Ano 2021 Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º 297 Em 26/04/2021 às 12:40 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 233/2021

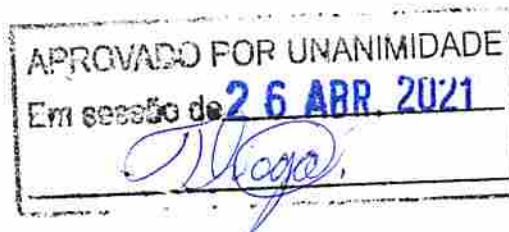
Autor: Vereador **HADEILTON TANNER ARAÚJO – PSD (Guinha)**

Senhor Presidente;

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**, com cópias **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, solicitando que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e adoção de medidas necessárias para firmar parceria público privada para atendimento das demandas aplicadas aos animais de rua e da comunidade de baixa renda através da prestação de procedimentos de castração, vacinação, medicamento, exames, feira de adoção, criação de canil para cães e gatos, bem como desenvolva ações básicas através da própria estrutura municipal (centro de zoonoses).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22 de abril de 2021.

  
**HADEILTON TANNER ARAÚJO (Guinha)**  
Vereador - PSD  
Relator Comissão de Economia e Finanças



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A superpopulação de animais domésticos é um caso de saúde pública, a maior parte dos animais não consegue um lar, ficando pelas ruas, procriando indesejadamente, com sede, fome, sem abrigo, doentes, correndo riscos de atropelamento, maus tratos. Para amenizar esta situação, seria necessária a retirada da população animal das ruas e encaminhamento para adoção, além de proporcionar castração gratuita para evitar a procriação em grande volume e conter o crescimento populacional.

Importante salientar que, nos casos de animais abandonados por seus donos e que vagam pelas ruas da cidade, o Poder Público Municipal deve zelar pela dignidade dos animais, protegendo e evitando maus tratos, conforme preceito Constitucional (artigo 225, § 1º, inciso VII).

Neste sentido, fazemos a presente indicação atendendo à solicitação da Comissão de Proteção aos Direitos dos Animais da Ordem dos Advogados de Barra do Garças, para que a Administração Pública firme parcerias públicas privadas para viabilizar o efetivo controle populacional dos animais, em especial dos que se encontram vagando pelas ruas de nosso município, proporcionando melhores condições de saúde à população e aos animais.

Por se tratar de relevante anseio popular, ofereço a presente indicação e rogo por providências do Poder Executivo, no sentido de acolher o pedido apresentado, a fim de que seja determinado aos órgãos competentes a realização de estudos e posterior adoção de todas as medidas necessárias para a disponibilização de recursos orçamentários, em parceria com o município de Barra do Garças, para a realização de programas de proteção aos animais e fomento de programas gratuitos de castração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22 de abril de 2021.

  
**HADEILTON TANNER ARAÚJO (Guinha)**  
Vereador - PSD  
Relator Comissão de Economia e Finanças